

## **EDITAL Nº 02/2023 – Projeto SESI ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

### **PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO NO “PAINEL DE ESPECIALISTAS” DE PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

A Coordenação Geral de Inovação da Universidade de Pernambuco (CGI-PROPEGI/UPE) torna público o presente Edital que orienta sobre o processo para seleção simplificada de profissional de saúde para participação em painel de especialistas com vistas ao cumprimento do contido no contrato celebrado entre a Universidade de Pernambuco (UPE) e o Departamento Regional em Pernambuco do Serviço Social da Indústria (SESI) para realização do projeto PD&I denominado: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO SETOR INDUSTRIAL: DESENVOLVIMENTO E TESTAGEM DA METODOLOGIA SESI DE CUIDADO (SESI APS), observando-se ainda as normas e critérios institucionais relativamente a este tipo de atividade.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

1.1. O objetivo é desenvolver, implementar e avaliar o processo e a efetividade de uma metodologia de autocuidado (uma estratégia de educação em saúde, com oferta de informações e orientações, para que as pessoas possam gerenciar, de forma independente, o cuidado com a própria saúde) apoiado como estratégia de atenção primária à saúde direcionada a trabalhadores do setor industrial.

1.2. São metas deste projeto:

- I Validação de uma metodologia de autocuidado apoiado em saúde direcionada aos trabalhadores do setor industrial;
- II Aplicação piloto da metodologia para fins de análise de indicadores de qualidade do processo e de efetividade;
- III Definição de estratégias para disseminação da metodologia de autocuidado apoiado para outros Departamentos Regionais do SESI após realização da fase desenvolvimento e testagem;
- IV Produção de insumos técnicos que possam ser empregados na aplicação da metodologia de autocuidado como estratégia da APS.

1.3. Serão abertas até 10 vagas destinadas a pesquisadores e/ou profissionais de saúde que tenham comprovada experiência com o desenvolvimento de estudos e/ou operacionalização de intervenções na atenção primária à saúde. Além disso, até cinco candidatos serão alocados em lista de espera para eventuais substituições.

1.4. Todas as vagas serão para atuação na Região Metropolitana do Recife.

1.5. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 16 a 22/05/2023 e as datas das demais etapas do certame estão apresentadas no quadro seguinte.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	12/05/23
Inscrições	16 a 22/05/23
Divulgação do resultado do processo seletivo	26/05/23
Prazo para solicitação de recurso ao resultado do processo seletivo	30/05/23
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso do resultado final	31/05/23
Convocação para assinatura do termo de participação no projeto	1 a 2/06/23
Treinamento para participação no projeto	5 a 9/06/23

1.6. O processo seletivo simplificado será realizado em única etapa, tomando por referência a avaliação curricular e a carta de apresentação do candidato, sendo que esta última deve ser elaborada segundo modelo apresentado no anexo deste Edital.

1.7. A nota do candidato na avaliação curricular será atribuída segundo barema apresentado abaixo, definindo-se as notas pela pontuação alcançada pelo candidato segundo parâmetros apresentados no Anexo II.

Pontuação (Anexo II)	0	1-10	11-20	21-30	31-40	41-70	71-90	91-120	121-140	141-160	>160
Nota	0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0

1.8. A nota final do candidato será média aritmética simples da avaliação curricular e da nota atribuída à carta de apresentação, exigindo-se nota igual ou superior a cinco pontos (5,0) para aprovação do candidato.

## **2. DA CONTRAPRESTAÇÃO**

2.1. Os profissionais selecionados para participação no painel de especialistas perceberão um auxílio pela contraprestação dos serviços, no valor bruto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de atividade, as quais serão demandadas aos mesmos conforme necessidade do projeto, estimando-se que cada especialista precisará dedicar, aproximadamente, 16 horas de atividades presenciais, ao projeto, durante a sua execução. É necessário que o mesmo assine recibo pela contraprestação, para que possa receber.

2.2. Estão previstos quatro encontros com até quatro horas de duração cada, ao longo de todo o período de desenvolvimento do projeto, podendo essa demanda ser reduzida a critério da Coordenação Científica, devidamente justificada para os gestores do contrato.

2.3. O período de vigência do projeto poderá ser alterado ou suspenso em qualquer época em razão da descontinuidade das ações relacionados ao projeto de PD&I.

2.4. Os profissionais selecionados para participar neste projeto não terão qualquer tipo de vínculo trabalhista ou funcional com nenhuma das instituições.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Poderá participar do processo seletivo qualquer candidato que:

- I Possuir a formação inicial (graduação) na área de saúde;
- II Possuir residência ou formação pós-graduada *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área de saúde;
- III Ter currículo cadastrado e atualizado nos últimos três meses na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV Ter experiência com estudos ou intervenções no âmbito da atenção primária à saúde;
- V Possuir conta bancária ativa do tipo “conta-corrente” individual no sistema bancário nacional.

3.2. São atribuições dos profissionais que participarão do painel de especialistas:

- I Avaliar criticamente o modelo lógico para o projeto SESI APS e o desenvolvimento/aplicação de uma estratégia de avaliação adequada à análise do

- produto/projeto inovador que permita a realização de análises de “alcance”, “efetividade” e “adoção”;
- II Participar de ações de desenvolvimento de competências/treinamentos oferecidas aos recursos humanos envolvidos na operação do projeto, em suas diferentes fases;
  - III Opinar sobre ações a serem realizadas no desenvolvimento do projeto;
  - IV Participar de reuniões, produção de textos, elaboração de roteiros e material didático e prototipagem de insumos, quando demandado pela Coordenação do projeto;
  - V Elaborar pareceres com apreciação técnica de atividades desenvolvidas no projeto, de modo a subsidiar o seu aperfeiçoamento contínuo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição (que serão apresentados no original, no caso de aprovação, conforme designado neste edital):

- I Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- II Cópia do RG ou CNH;
- III Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV Cópia do currículo vitae, sem necessidade de comprovação dos itens curriculares declarados, mas com informações que permita a avaliação, segundo critérios estabelecidos na FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO apresentado no Anexo II;
- V Cópia do diploma de maior formação obtido no Brasil ou no exterior ou, quando pertinente, declaração de conclusão de curso;
- VI Cópia do comprovante de residência;
- VII Carta de apresentação, relatando a sua experiência prévia de participação em projetos de pesquisa e ou de PD&I, além de outras atividades que possam ser caracterizadoras de sua aproximação com as temáticas da saúde pública, saúde do trabalhador ou promoção da saúde.
- VIII Quitação com serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IX Comprovação de quitação eleitoral ou apresentação de comprovante eleitoral das duas últimas eleições;

4.2. As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato até a data limite estabelecida neste Edital, utilizando formulário eletrônico que pode ser acessado por meio do seguinte link: <https://forms.gle/U5MB6Kh3ErGsv2S26>.

4.3. As inscrições devem ser realizadas até as 23:59 horas da data limite para inscrição, conforme estabelecido no item 1.5, anexando toda a documentação em arquivos do tipo *Portable Document Format* (PDF).

4.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sob as penas da lei

4.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.6. Os candidatos cujas inscrições sejam homologadas pela Comissão de Seleção serão informados diretamente via e-mail até o dia 16 de maio de 2023, quando será aberto prazo apresentação física dos documentos comprobatórios, sendo desclassificado o candidato que descumprir a presente cláusula

4.7. Ao se inscreverem no processo seletivo, os candidatos declaram conhecer os termos deste Edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento do seu conteúdo.

## 5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os currículos serão avaliados de acordo com a FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO apresentado em anexo (Anexo II).

5.2. Além da avaliação curricular será realizada uma análise da carta de apresentação dos candidatos, observando-se as experiências dos mesmos em relação à área de desenvolvimento do projeto de PD&I para atribuição de uma nota com variação de 0 a 10 pontos.

5.3. As cartas de apresentação dos candidatos serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios e respectiva pontuação máxima.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência prévia de desenvolvimento de estudos e intervenções no âmbito da atenção primária à saúde	2,5
Demonstração de conhecimentos sobre e expertise na área de promoção da saúde e saúde do trabalhador	2,5
Experiência prévia de participação em grupos de trabalho para avaliação e desenvolvimento de intervenções e processos de trabalho em saúde	2,5
Demonstração de efetiva capacidade de analisar criticamente a proposta do SESI-APS	2,5

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A Comissão Avaliadora acatará recursos ao resultado do processo seletivo desde que devidamente fundamentado e dentro dos prazos indicados neste Edital.

6.2. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada mediante requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, o qual deverá ser enviado para o e-mail [aps.sesi@upe.br](mailto:aps.sesi@upe.br), devendo o candidato utilizar expressamente a palavra "Recurso".

6.3. Compete à Comissão de Seleção receber o recurso interposto, julgá-lo e comunicar a decisão à parte interessada, nos prazos previstos neste Edital.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será constituída pelos membros listados abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRIC/SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Presidente	Joao Francisco Lins Brayner de Oliveira Junior	13057.5	ESEF-UPE
Membro	Jorge Bezerra	2617-4	ESEF-UPE
Membro	Ferdinando Oliveira Carvalho	1804976	UNIVASF
Secretária	Vanessa Alves Rocha de Oliveira Barros	14638-2	PROPEGI-UPE

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no SISPG da UPE, endereço também onde serão publicados os resultados.

8.2. Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3. Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail [aps.sesi@upe.br](mailto:aps.sesi@upe.br).

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnico-Científica do projeto em conjunto com representante do SESI-DR Pernambuco.

Recife - PE, 12 de maio de 2023

**EDITAL Nº 01/2023 – Projeto SESI ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO NO “PAINEL  
DE ESPECIALISTAS” DE PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO I**

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO**

1. Identificação pessoal
2. Iniciar com uma breve descrição de sua carreira profissional (500 caracteres com espaço).
3. Descrever a experiência prévia de desenvolvimento de estudos e intervenções no âmbito da atenção primária à saúde (no máximo 750 caracteres).
4. Fazer uma autoavaliação de seus conhecimentos na área de promoção da saúde e saúde do trabalhador (no máximo 750 caracteres).
5. Descrever a experiência prévia de participação em grupos de trabalho para avaliação e desenvolvimento de intervenções e processos de trabalho em saúde (no máximo 750 caracteres).
6. Relatar como você acredita que poderá contribuir para uma análise crítica da proposta do SESI APS (no máximo 750 caracteres).

**EDITAL Nº 01/2023 – Projeto SESI ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO NO “PAINEL  
DE ESPECIALISTAS” DE PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

**ANEXO II  
FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA.**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Número de eventos</b>	<b>Subtotal</b>
Doutorado	15		
Mestrado	10		
Residência/Especialização	05		
Cursos técnicos na área de saúde (concluídos)	03		

Total 1 = [ \_\_\_\_\_ ]

**2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 60 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Número de eventos</b>	<b>Subtotal</b>
Atividades profissionais na área de saúde pública ou saúde do trabalhador (cada semestre= um evento)	05		
Atividades profissionais na área de saúde em geral (cada semestre= um evento)	02		

Total 2 = [ \_\_\_\_\_ ]

**3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo 100 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por evento</b>	<b>Número de eventos</b>	<b>Subtotal</b>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	05		
Cursos de curta duração	05		

Total 3 = [ \_\_\_\_\_ ]

<b>Totalização dos pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1. Formação acadêmica	-	
2. Atuação profissional	60 pontos	
3. Outras atividades	100 pontos	
<b>TOTAL</b>		

Observação: ao candidato com maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10 (dez) pontos, calculando-se as notas dos demais candidatos por regra de três simples da pontuação alcançada pelos mesmos.

Recife, 12 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Djalma Silva Guimarães Júnior**  
Coordenador Geral de Inovação  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Universidade de Pernambuco - UPE